



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 1 de 13

Arrastão da Limpeza inicia segunda etapa na próxima semana

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia concluiu a primeira etapa do Arrastão da Limpeza em alguns bairros da cidade, como medida de controle e prevenção para evitar novos focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e diminuir a probabilidade dos casos de dengue.

A primeira etapa pelos bairros CDHU I, Santa Terezinha, Vila Raia, Vila Mouco, Jardim Garcez, São José, Cohab III, Jardim Laranjais e Vila Nova, recolheu mais de 25 caminhões de entulho com resíduos volumosos como sofás, armários, guarda-roupa, eletrodomésticos e tudo aquilo que possa acumular água ou servir de criadouros do mosquito. A retirada destes acúmulos é fundamental, principalmente nestes períodos que antecedem os meses mais chuvosos.

A partir da próxima semana, de 04 a 08 de novembro, a segunda etapa do Arrastão avança pelos bairros Santa Ifigênia,

Jardim Miessa, Jardim Boa Esperança, Nosso Teto, São Francisco, Jardim Canterville, Cohab IV e CDHU III. Os moradores desses bairros, podem colocar seus objetos nas calçadas na segunda-feira, 04 de novembro, das 7h30 às 16h para que os caminhões façam os recolhimentos dos resíduos.

Não serão recolhidos resíduos de construção civil, eletrônicos e animais mortos, nem podas de árvores e lixo doméstico, visto que estes serviços já acontecem regularmente com os caminhões cata-galhos, de coleta pública e o ecoponto.

O Arrastão da Limpeza seguirá para outras regiões da cidade e o cronograma dos dias e dos bairros, será divulgado nas redes oficiais do município e junto à imprensa local. Juntos podemos diminuir os casos de dengue e garantir a saúde e o bem-estar de todos. Colabore!





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 2 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outros atos	6
Aviso de Licitação	6
Aviso de Contratação Direta	7
Revogação / Anulação	7
Homologação / Adjudicação	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Comunicados	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Revogação / Anulação	11
Outras Entidades	12
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal de Turismo	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte ideal do imóvel objeto da matrícula n.º 14.824, do Cartório do Registro de Imóveis de Olímpia-SP, consistente em uma área de 236,78 metros quadrados de terras, que consta pertencer a Maria Lena Ferranti, obedecendo as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA - PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 14.824

IMÓVEL: Uma área de 236,78 metros quadrados de terras, sem benfeitorias, situada no Bairro Alegre, na Fazenda Olhos D'água, parte do imóvel com a denominação particular de "Estância Maria Lena", neste distrito de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: "inicia-se no vértice denominado 1, na divisa com a Rodovia Vicinal Natal Breda e com a Área Remanescente (matrícula n.º 14.824); daí, segue confrontando com a Rodovia Vicinal Natal Breda, com o rumo 42°11'03" SW - 29,03 metros, até o vértice 2; deste, segue à direita confrontando com a Chácara Vale Juli (matrícula n.º 14.825), com o rumo 27°04'41" NW - 14,23 metros, até o vértice 3; daí, segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 14.824) em curva à direita, de raio = 25,33 metros por uma distância de 14,79 metros, até o vértice 4; deste, segue com a mesma confrontação, com o rumo 81°42'06" NE - 13,28 metros, até o vértice 1, ponto inicial desta descrição perimétrica".

Parágrafo único. A área de 236,78 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a abertura de via pública visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana, conforme projeto da Estância Turística de Olímpia/SP.

Art. 2.º O valor a ser pago pela área do imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 15.390,70 (quinze mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos).

§ 1.º O valor referido no *caput* deste artigo, está

dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023.

§ 2.º A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto n.º 9.267, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3.º Fazem parte desta Lei, a matrícula do imóvel, planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte ideal do imóvel objeto da matrícula n.º 14.825, do Cartório do Registro de Imóveis de Olímpia-SP, consistente em uma área de 202,23 metros quadrados de terras, que consta pertencer a Maria Lena Ferranti, obedecendo as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA - PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 14.825

IMÓVEL: Uma área de 202,23 metros quadrados de terras, sem benfeitorias, situada no Bairro Alegre, na Fazenda Olhos D'água, parte do imóvel com a denominação particular de "Chácara Vale Juli", neste distrito de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: "inicia-se no vértice denominado 1, na divisa com a Rodovia Vicinal Natal Breda e com a Estância Maria Lena (matrícula n.º 14.824); daí, segue confrontando com a Rodovia Vicinal Natal Breda, com o rumo 42°33'57" SW - 21,56 metros, até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 4 de 13

o vértice 2; deste, segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 14.825), com o rumo 03°47'31" - 11,25 metros, até o vértice 3; daí, segue com a mesma confrontação, em curva à direita de raio = 24,63 metros, por uma distância de 19,31 metros, até o vértice 4; deste, segue à direita confrontando com a Estância Maria Lena (matrícula n.º 14.824), com o rumo 27°04'41" SE - 14,23 metros, até o vértice 1, ponto inicial desta descrição perimétrica".

Parágrafo único. A área de 202,23 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a abertura de via pública visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana, conforme projeto da Estância Turística de Olímpia/SP.

Art. 2.º O valor a ser pago pela área do imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 13.144,95 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

§ 1.º O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023.

§ 2.º A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto n.º 9.268, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3.º Fazem parte desta Lei, a matrícula do imóvel, planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos

suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-358	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-358	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	142.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.30.00-357	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	62.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 5 de 13

02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI	
4.4.90.52.00-364	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	60.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.3.90.30.00-361	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.315, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **IZABEL APARECIDA CANEVAROLLO PELEGRINI**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 075/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 20 de novembro de 2024, a Servidora Municipal **IZABEL APARECIDA CANEVAROLLO PELEGRINI**, CPF n.º 018.528.328-43, do cargo de Auxiliar de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de novembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.316, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material do consumo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-204	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	720.000,00
	TOTAL	720.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 6 de 13

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de novembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1909/2024, Processo Administrativo nº 150594/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **CM HOSPITALAR S.A** - CNPJ: 12.420.164/0001-57, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento PEMBROLIZUMABE 100 MG/ 4 ML SOL INJ CT FA VD INC X 4 ML para atender a demanda de Ação Judicial com liminar em desfavor ao Município, conforme determinação judicial exarada no processo nº 1005665-41.2023.8.26.0400 no valor total de R\$ 128.171,12 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e um reais e doze centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº204.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 29 de Outubro de 2024.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 73/2024, Processo Administrativo nº 150329/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica de direito privado **AKILA VIVIANE RELKE KNEUBE MOREIRA** - CNPJ: 55.622.698/0001-79, para Contratação de serviços de apresentações teatrais com temáticas sócio- educativas atendendo as necessidades da Secretária da Assistência Social do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 124.

Determino a publicação da presente autorização, no

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 29 de Outubro de 2024.

Izabel Cristina Reale Thereza

Secretária Municipal da Assistência Social

Outros atos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1771/2024

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO A LASER DOS CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM CÓDIGO DE BARRAS NO FORMATO FEBRABAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Às 08:25 horas do dia 31/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 1771/2024, e informa que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 165/2024

Objeto: Aquisição de elevador hidráulico de transposição de leito, conforme Emenda Federal nº 11105.607000/1230-13, para atender às necessidades do Setor de Fisioterapia do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/11/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/11/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Republicação

Pregão Eletrônico nº. 157/2024

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, conforme emenda parlamentar federal impositiva nº 202425170003, programação nº 353390820240001 e a Secretaria da Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/11/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 14/11/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 7 de 13

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 166/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de dispositivo móvel, tipo smartphone, com todos os equipamentos, acessórios e serviços necessários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/11/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/11/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta Exclusivo “ME” e “EPP”

Dispensa nº. 1916/2024 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de fórmula para lactante hipercalórica para atender às necessidades de pacientes que possuem necessidades dietoterápicas assistidos pelo Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/11/2024 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 07/11/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

Às 15:18 horas do dia 31/10/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 138/2024, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

Às 09:10 horas do dia 31/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o

Pregão Eletrônico Nº 143/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, CUSTOS E FROTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

Às 08:25 horas do dia 31/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 154/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 143/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, CUSTOS E FROTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - EPP	08.208.680/0001-45	1	355.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 154/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48.432.979 RICARDO TO SCHI MARTINS ALVES	48.432.979/0001-01	1 - BANCO LÁPIS	6,00	895,0000	5.370,00
		2 - CAVALO DE BALANÇO	11,00	139,0000	1.529,00
		4 - BRINQUEDO - CASINHA INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A CO	4,00	4.210,0000	16.840,00
Total do Fornecedor					23.739,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
AGILIDADE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	09.031.663/0001-48	3 - BANDINHA RITMICA	10,00	550,0000	5.500,00
Total do Fornecedor					5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 10 de 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria compulsória do Senhor **MANOEL CARREIRA**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a aposentadoria compulsória do Senhor **MANOEL CARREIRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 12 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 30 de outubro de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

Comunicados

COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de novembro** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, das 09h00 às 16h00, para o cadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

ADRIANA CRISTINA R. NAVARINI
ALBERTINA ROCHA DE SOUZA
ALEXANDRA DE FATIMA S. A. PRADO
ALMEIRINDA ROCHA DOS SANTOS
ALVARO DE MELO
ANA MARIA DE ANDRADE PATERNOST
ANTONIO APARECIDO DE MIRANDA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ANTONIO GENESILDO BARBOSA
BENEDITO GONÇALVES
BERENICE APARECIDA DE ARRUDA ROSINO
CARLOS ALBERTO TOSCANO
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CARLOS ROBERTO ELIAS DA SILVA
CARMEM SILVIA ZANETTE
CELINA MEDRADO DA SILVA

CLEIDE CAROLINA DE MENDONÇA
CLOTILDE DA SILVA CARRARA
CRISTINA APARECIDA L. FERNANDES
DALVA DE ASSIS GARCIA
DAMASIO BATISTA DA SILVA
DANIEL DE SOUZA NOBRE
DENISE TERESA FIORAMONTE CORREA
DEVANIRA APARECIDA DA SILVA PIZETI
DULCINEIA PEREIRA PINTO DA COSTA
EDNA STEFANINI ROSA
ELIANA FURLAN
EVANIR MINARI ZELI
FATIMA BARBOSA CASTRO SILVA
GABRIEL RICARDO MARQUES DA CRUZ
GUMERCINDO QUEMELLO
HAMILTON LOPES LOUZADA
HILDA ROCHA
JOANA DARC GOMES DE ANDRADE TEIXEIRA
JOAQUIM NOGUEIRA
JOSE PEDRINHO COSTA
KATIA SILENE FAUSTINO
LEILA PINHEIRO BORGES DE MENDONÇA
LEONTINA PESSOA ZELI
LUCIA HELENA SOTTERO GAZZONE
LUIZA MARIA CERON BRANCO
MARIA APARECIDA SOUZA VICENTE
MARIA BENEDITA DO VALLE RAMON
MARIA DE FATIMA ANGELO SELETE
MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA
MARIA EUNICE PERES DOS SANTOS
MARIA FATIMA RUBIO
MARIA GONÇALVES PEREIRA
MARIA NEIDE ZACOLER CANHAO
MARIA REGINA MIALICHI MORO
MARIO MICHELLI
NAIR REGONHA
NEIDE DE OLIVEIRA BIAZI
NEUSA MARIA ZANETTI SADOCCO
NILDA OLIVEIRA E SILVA MARQUES
NOBEL AUGUSTO CARROSELLI
ODETINO LOPES
ORMESINDA DE LOURDES S. PEREIRA
OSMAR ALVES CLAUDINO
RENATO SANTO CANEVAROLO
ROSANGELA VESSI
SHIRLEI LUZIA SOARES DE MEDEIROS
SONIA MARIA MIRANDA
VALERIA DE CARVALHO CLEAVER
VERA LUCIA BITENCOURT
VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA
VLAUDEMIR CARLOS PANHAGNA
YOLANDA GONÇALVES GUIMARAES
ZELIA APARECIDA DOS ANJOS

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou
acesse o site: www.olimpiaprev.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 11 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Considerando as ocorrências relatadas no Processo nº 33/2024, do Pregão Eletrônico nº 05/2024, referente ao objeto de aquisição de móveis e persianas para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que, por meio do Comunicado nº 21/2024, publicado no Portal de Contratações Públicas Federal, houve a comprovação de instabilidades no sistema do Compras.gov.br durante o Pregão Eletrônico nº 05/2024, fato que inviabilizou a disputa no Pregão mencionado;

Considerando o prejuízo causado ao certame e primando pela eficiência, competitividade, isonomia, interesse público e economicidade na gestão da coisa pública;

Considerando a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade;

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno, resolve **revogar** o Pregão Eletrônico nº 05/2024.

Cabe recurso da decisão de revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da alínea d, do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 30 de outubro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 12 de 13

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 15H00, DE FORMA VIRTUAL POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL.

Às 15h00 do dia 31 de outubro de 2024 reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Olímpia, cuja lista de presença é parte integrante desta ata, para tratar da seguinte pauta de trabalho: I - 11º Relatório Parcial da Pesquisa do Perfil de Demanda; II - SISMAPAS – Atualização de dados do Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro; III - Cronograma de eventos. A reunião foi presidida pela Sra. Raquel C. Crepaldi Righetti, Secretária de Turismo e Cultura, que deu as boas-vindas aos participantes, explicou sobre as pautas a serem discutidas e passa a palavra para a Sra. Kislaine. A Sra. Kislaine relata brevemente sobre o trabalho realizado para coleta de dados constantes no 11º Relatório da Pesquisa do Perfil da Demanda Parcial, com pesquisa in loco e acompanhamento dos turismólogos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Andrea e Sr. Daniel. Sra. Andrea inicia sua fala com a apresentação de slides com dados da Pesquisa, onde demonstra o período em que a mesma foi realizada; formatação (locais, dias, grupo de pesquisadores, quantidade de formulários respondidos, quantidades de questões – sendo de múltipla escolha e dissertativas); Perfil (gênero, idade, estado civil, escolaridade, faixa de renda, veículo utilizado, meio de hospedagem utilizado, entre outros); origem do turista (cidades de origem dos visitantes); avaliação dos serviços turísticos (ótimo, regular, ruim, não utilizou); avaliação dos atrativos turísticos privados (ótimo, regular, ruim, não utilizou); avaliação dos atrativos turísticos públicos (ótimo, regular, ruim, não utilizou); comparativo entre o 10º e o 11º relatório (período, quantidade de formulários, forma de pesquisa). Sra. Kislaine fala da importância e necessidade das pesquisas realizadas, sobre os projetos, explica que alguns projetos foram adiados para discussão junto a nova gestão, mencionando pesquisas e reuniões realizadas com empresas de plataforma para coleta de dados e pesquisas do Destino de forma totalmente digital. Sra. Kislaine destaca ainda que, o material da apresentação (slides) será encaminhado para conhecimento de todos e que a secretaria se encontra a disposição. O Presidente, Sr. Pedro, falou da importância de tais dados e da realização das pesquisas para os empreendimentos e para o destino, e também da grande importância e necessidade de investimentos na área tecnológica das pesquisas, para que as mesmas possam se tornar mais dinâmicas, depois abriu espaço para que os conselheiros tirassem dúvidas, realizassem perguntas, o qual não houve manifestações. Sr. Pedro solicitou então, para que a Sra. Kislaine abordasse a próxima pauta, SISMAPAS – Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro. Sra. Kislaine passa então a falar sobre o sistema, dizendo da extrema importância do trabalho de preenchimento dos dados e documentos do município, para que o mesmo se mantenha, após preenchimento de todos os critérios, no Mapa do Turismo Brasileiro (<https://mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>), sendo que o Mapa é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas. Sr. Pedro reforça a importância da permanência do município no Mapa para definição de políticas públicas, elaboração e revisão de planos, estudos e planejamentos, visando o fortalecimento do Destino. Sr. Pedro solicita ainda a disponibilização do calendário das festividades de final de ano e a Sra. Kislaine discorre sobre as Festividades de Natal e Réveillon, com principal atração show do cantor Péricles. Sra. Kislaine fala ainda, que maiores informações sobre os eventos e festividades do final do ano serão encaminhadas a todos para conhecimento. Sr. Pedro explica e dá conhecimento a todos os membros sobre Empresa de Telemedicina com conjunto de tecnologias e aplicações que permitem a realização de ações médicas à distância, que estará se instalando no município com o intuito inicial de parcerias com empreendimentos, sem custo, para atendimento ao usuário final com custo a ser definido. Sendo vantagens da telemedicina a redução do tempo e de custos, assim como a diminuição da ida a hospitais e prontos-socorros, e o uso mais eficiente dos recursos, alcançando um número maior de pessoas. Sr. Pedro e Sra. Kislaine complementam, falando da importância da divulgação dos dados e pesquisas para o desenvolvimento de projetos futuros e captação de novos investidores para o Destino, se colocam à disposição. Em não havendo mais nada a tratar, a Sr. Pedro declarou a reunião encerrada às 15h47 e eu, Kislaine Regina Pimenta de



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3298-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1805

Página 13 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA


CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Lima, redigi esta ata que vai assinada por mim e Sr. Pedro Mastrângelo Marques Pereira, presidente do COMTUR.

Olímpia, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA
Data: 01/11/2024 10:56:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Pedro Mastrângelo Marques Pereira
Presidente

Kislaine Regina Pimenta de Lima
Secretário

LISTA DE PRESENÇA - MEMBROS DO COMTUR

- Raquel C. Crepaldi Righetti - Titular – Representante do Turismo;
- Kislaine R. Pimenta de Lima – Suplente - Representante do Turismo;
- Rodrigo César Borges Marini – Titular – Representante da Cultura;
- Bruna Achilei Paiva – Suplente - Representante da Cultura;
- Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti - Suplente - Representante da Educação;
- Lenise Bruneira Perroni Garcia – Titular - Representante das Pousadas;
- Claudinei Wilson Cabrelli - Suplente - Representante das Pousadas;
- Sérgio Ney Padilha Garcia – Titular - Representante dos Empreendimentos Turísticos;
- Pedro Mastrângelo Marques Pereira - Titular - Representante do Marketing;
- João Alberto Prates – Titular – Representante da Imprensa.

LISTA DE PRESENÇA - CONVIDADOS

- Andréa Christine Torres Trevisanuto – Turismóloga – Secretária de Turismo e Cultura;
- Daniel Cambraia Baptista – Turismólogo – Secretária de Turismo e Cultura.



AVENIDA BRASIL, 165 - CENTRO - CEP: 16.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3298-6294



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 55ff-d0c5-58f2-97fb-d6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1805, ano VIII, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 01/11/2024 às 15:35:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/55ff-d0c5-58f2-97fb-d6>